



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL FIEX 2025

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de candidatos (as)	09/09/2025 a 10/09/2025 (até às 23:59h)
Avaliação de candidatos(as)	11/09/2025
Divulgação do Resultado	11/09/2025
Período de Recursos	12/09/2025 (até às 12horas)
Análise Recursos	12/09/2025
Divulgação do Resultado Final	12/09/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 09/09/2025 a 10/09/2025.

2.2 Horário: até às 23:59h do dia 10/09/2025.

2.3 Local: via e-mail: invencioteca@ufsm.br (assunto: Inscrição Bolsa FIEX).

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1 Histórico Escolar atualizado.

2.4.2 Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida e assinada (disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>)

2.4.3 Carta de Intenções (Conforme orientações do ANEXO A).

2.5 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios ou o envio de documentos incompletos, ilegíveis ou indisponíveis implicará na desclassificação do(a) estudante.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme a Análise dos Documentos obrigatórios: Histórico Escolar, Ficha de Cadastro de Bolsista e Carta de Intenções.

3.1.1 Os documentos serão pontuados com base na seguinte tabela:

Item avaliado:	Pontuação máxima:
1. Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida e assinada.	1,0
2. Histórico Escolar atualizado. Será utilizado como critério de avaliação a Média Geral Acumulada (MGA).	1,0
3. Carta de intenções de bolsista. Serão utilizados como critérios o preenchimento dos requisitos conforme orientações do ANEXO A.	8,0
Total:	10,0

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2025 até 31/12/2025.

4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até 03 meses, a partir de 01/09/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	063496	Invencióteca da Estação: Rede de afetos, entre arte e saúde mental	Psicologia, Artes Visuais ou Terapia Ocupacional	01/09/2025 até 31/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Grupo Acadêmico “POLI. Coletivo de Estudos em Filosofias da Diferença e Polipoéticas da Subjetividade”: <https://www.ufsm.br/grupos/poli> e no Instagram do Programa de Extensão: @invencioteca.da.estacao

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail invencioteca@uol.com.br.

Santa Maria, 09 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Marcele Pereira da Rosa Zucolotto SIAPE 3237270
Coordenadora do Programa de Extensão “Invencioteca da Estação: Rede de
afetos, entre arte e saúde mental”
Departamento de Psicologia
CCSH/UFSM

ANEXO A: Orientações para Carta de Intenções de Bolsista:

	<p>Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Centro de Ciências Sociais e Humanas Departamento de Psicologia</p>
---	---

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX CCSH 2025

CARTA DE INTENÇÕES DE BOLSISTA

PROJETO Nº 063496 - Invencioteca da Estação: Rede de afetos, entre arte e saúde mental

A Carta deve ser redigida livremente, mas obrigatoriamente, deverá constar:

- Apresentação do(a) estudante e de sua trajetória acadêmica;
- Confirmação de disponibilidade semanal de 16 a 20 horas conforme previsto no FIEX/UFSM, bem como de disponibilidade para participar das reuniões semanais obrigatoriamente presenciais do Programa de Extensão, nas quintas-feiras, das 14h às 16h;
- Experiências prévias de estágios, projetos de extensão e/ou outras atividades com grupos ou oficinas;
- Experiências prévias com Projetos ou Programas de Extensão em geral;
- Experiências prévias com Projetos ou Programas de Extensão alinhados com a temática nos seguintes Projetos: Programa de Extensão “Invencioteca da Estação: Rede de afetos, entre arte e saúde mental” (cadastro UFSM 63496), Projeto de Extensão “De perto ninguém é normal: oficinas de rádio como dispositivos em saúde mental” (cadastro UFSM 059742), Projeto de Extensão “Híbridos: Corpos, Memórias e Narrativas” (cadastro UFSM 063227), Projeto de Pesquisa “Filosofias da Diferença e Subjetividades Contemporâneas” (cadastro UFSM 057628) ou Projeto de Pesquisa “Educação, arte e filosofias da diferença – redes de afecção” (cadastro UFSM 055575);
- Avaliação sobre a contribuição das experiências prévias para o Programa de Extensão;
- Motivos do interesse para participar do Programa de extensão;
- Reflexão sobre a importância das ações de extensão deste Programa;
- Possibilidades de contribuição nas ações de extensão do Programa;
- Disponibilidade e motivação para contribuir para o planejamento das ações, dinamização de oficinas e rodas de conversas, registro das atividades realizadas, divulgação das ações de extensão e participação em eventos.

Como critérios de avaliação da Carta de Intenções de Bolsista:

Análise da disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do Programa, análise das experiências prévias, Interesses/Motivação para a atividade de bolsista e possibilidades reais de contribuição para as ações de extensão.